

## PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

**SENAC/AP – 28/2025**

**CEP Senac Macapá**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá - Senac/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, CEP 68.900-115, Macapá-AP.

O Senac/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar nos cursos ofertados pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regido pelos seguintes termos e condições:

#### 1 – DAS VAGAS

**1.1** - As vagas destinam-se às pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal per capita (por pessoas que formam o grupo familiar) não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016:

**1.1.1** - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG;

**1.1.2** - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

**1.2** - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**1.3** - O **Anexo 1** deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, pré-requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

#### 2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

**2.1** - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

**2.1.1** - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

**2.1.2** - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.

### **3 – DA INSCRIÇÃO**

**3.1** – A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no seguinte endereço eletrônico: <https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg>, no período indicado no **Anexo 2** deste Edital:

**3.1.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula;

**3.1.2** - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital;

**3.1.3** - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

**3.2** - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição on-line, podendo inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do Senac/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

**3.3** - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda:

**3.3.1** – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.4** - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.5** – É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade de conexão de sua *internet* (estabilidade, velocidade etc.) e do equipamento que utilizará para realizar sua inscrição neste certame, não sendo o Senac/AP responsável por arcar prejuízos advindos por quaisquer intercorrências que impeçam ou atrasem essa inscrição e nem pelas despesas dessa conexão ou pelo uso dos aparelhos (computadores, tablets, celulares, etc.).

**3.6** - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá ou Senac Santana).

**3.7** - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente**, (*ex.: se o candidato estiver em processo, ou seja, cursando dois cursos em horários diferentes e em editais distintos, não será possível uma terceira matrícula para o programa PSG*).

### **4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;

b) classificação obtida pela ordem de inscrição on-line no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;

**4.1.1** - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG;

**4.1.2** - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis;

**4.1.3** - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar o triplo das vagas** (Ex.: se forem 30 vagas iniciais, poderão ser feitas até 90 inscrições), na condição de cadastros reservas;

**4.1.4** - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

## **5 – DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1** - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

**5.2** - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios de Seleção/Classificação, emitirá a relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 DO RESULTADO**.

**5.3** – O Senac/AP divulgará o **Resultado de Classificação**, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a documentação exigida no **item 7 – Da Matrícula** – no prazo estabelecido no **Anexo 2**, deste Edital.

**5.4** - **O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.**

**5.5** – No caso de o candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac/AP o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecendo a ordem de classificação, e apresentação da documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível:

**5.5.1** – Quando da convocação de **candidato reserva**, será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line;

**5.5.2** - É de total responsabilidade do **candidato reserva** o pronto atendimento da chamada ou recebimento da mensagem (via WhatsApp), podendo ser passada sua vez caso o Setor de Atendimento ao Cliente do Senac não consiga contato.

## **6 – DO RESULTADO**

**6.1** – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e *reservas* dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac/AP e no site, conforme relacionados no **Anexo 1** e no **Anexo 2** deste Edital.

## **7 – DA MATRÍCULA**

**7.1** – Após a publicação do **Resultado de Classificação**, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1**, em dias úteis do período de matrícula indicado no **Anexo 2** deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso pelo Senac no ato da matrícula);

- c) Autodeclaração de Renda (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e 1 cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão – original e cópia).
- h) Carteira de Vacina atualizada (original e cópia). *Apenas para o curso de Habilitação Técnica, do segmento Saúde;*
- i) Carteira ou Declaração de Saúde. *Apenas para os cursos de Qualificação, do segmento Gastronomia.*

**7.1.1 – Os documentos solicitados apenas para cursos de Habilitação Técnica do segmento Saúde (Carteira de Vacina atualizada e Carteira ou Declaração de Saúde), Qualificação Profissional do Segmento Gastronomia (Carteira ou Declaração de Saúde), poderão ser entregues até 5 (cinco) dias úteis antes do início do curso. Caso não sejam entregues até este prazo, o aluno terá sua matrícula Cancelada e as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas;**

**7.1.2 – As vacinas solicitadas são obrigatórias (*Influenza anual, 01 dose da Febre amarela, 02 doses da Tríplice viral, 03 doses da DT-Dupla adulto, 03 doses da Hepatite B e 03 doses da COVID-19*), pois os alunos matriculados nos cursos Técnicos e Especialização Técnica do segmento Saúde, poderão participar de Estágio supervisionado, Prática supervisionada e/ou Visita técnica aos Hospitais públicos ou privados e ou/ Unidades Básicas de Saúde, dentre outros. A não comprovação das vacinas implicará em penalidades: *Matrícula cancelada, não participação nos estágios, reprovação no curso em questão.***

**7.1.3 - Prática Profissional Supervisionada - Conforme o plano de curso de Cozinheiro e Garçom, o Estágio tem por finalidade propiciar condições para a integração dos alunos no mercado de trabalho. É um “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos” (Lei nº 11.788/08, portanto em analogia ao Estágio, a Prática Profissional Supervisionada será desenvolvida no curso de Auxiliar de Cozinha a ser realizada no Restaurante Escola Senac Terraço.**

**7.1.4 - O deslocamento para a realização da Prática Profissional Supervisionada é de inteira responsabilidade do aluno e será realizada no Restaurante-Escola Senac Terraço, localizado nos altos da Fecomércio-AP, conforme endereço relacionado no Anexo 1 deste edital.**

**7.1.5 – Será considerado **desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;**

**7.1.6 – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.**

**7.2 - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.**

**7.3 – Perderá o direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida, conforme descrito no subitem 7.1.**

**7.4** – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital nº 28/2025, não serão consideradas para processos futuros;

**8.2** - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

**8.3** - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

**8.4** - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

**8.5** - O início das aulas serão conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital, e, caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone, informado obrigatoriamente no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2025.



Deusiane Lamarão da Silva (1 de agosto de 2025 09:09:29 ADT)

**Deusiane Lamarão da Silva**

Diretora Regional do Senac Amapá – em exercício

## Anexo 1

### QUADRO DE VAGAS DO PSG – Edital 28/2025 – CEP Senac Macapá

<b>Local do Curso</b>	<b>Curso / Ementa</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Horário</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Período Previsto</b>	<b>Pré-requisitos</b>
<b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central	<b>ASSISTENTE DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b> - É o profissional responsável por é responsável por instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. Atua também na manutenção preventiva dos itens de <i>hardware</i> , <i>software</i> e redes. Este profissional tem domínio na utilização de <i>softwares</i> de aplicativos de escritório, bem como, utiliza os recursos de internet com segurança.	200h	18h30 às 22h30	25	26/08/2025 a 03/11/2025	Ensino Fundamental II Incompleto (a partir do 7º ano);  Idade Mínima 15 anos
<b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central	<b>TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES</b> - É o profissional que que projeta e supervisiona a implantação dos ativos e passivos da infraestrutura física e lógica de uma rede cliente/servidor, visando a confiabilidade, integridade e disponibilidade dos dados na rede. Também realiza a instalação, configuração e manutenção dos dispositivos de rede, como roteadores, switches, dispositivos de redes sem fio e demais equipamentos de rede. Faz a implementação e administração de sistemas operacionais em redes cliente/servidor alinhado com os planos de negócios da empresa, obedecendo as regras das políticas de segurança da empresa, legislações vigentes e preservação ambiental.	1.000h	13h30 às 17h30	30	27/08/2025 a 22/09/2026	Ensino Médio Completo;  Idade Mínima 18 anos
<b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central	<b>ASSISTENTE EM SECRETARIA ESCOLAR</b> - É o profissional que apoia as atividades administrativo-pedagógico relacionadas aos processos de gestão, organização e registro da vida escolar dos alunos, de acordo com a legislação educacional vigente e as diretrizes institucionais, atendendo à solicitação de clientes internos e externos.	180h	13h30 às 17h30	30	25/08/2025 a 24/10/2025	Ensino Fundamental Completo;  Idade Mínima 16 anos

<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p> <p><b>Restaurante-Escola Senac Terraço (Fecomércio)</b> Av. Procópio Rola, 261, Central</p>	<p><b>AUXILIAR DE COZINHA</b> – É o profissional que auxilia o cozinheiro no pré-preparo e preparo de alimentos e produções culinárias, colaborando na organização do ambiente de trabalho. Auxilia no controle e organização de estoque e executa a mise en place, realizando higienização, cortes, porcionamento, armazenamento e conservação de alimentos, conforme as boas práticas para serviços de alimentação. Organiza e higieniza a cozinha, seus equipamentos e utensílios, de acordo com as condições de segurança no local de trabalho.</p>	<p>300h</p>	<p>13h30 às 17h30;</p> <p>10h00 às 14h00 (Prática Profissional Supervisionada)</p>	<p>22</p>	<p>01/09/2025 a 18/12/2025</p>	<p><b>Ensino Fundamental Completo;</b>  <b>Idade Mínima 18 anos</b></p>
<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p><b>ATENDENTE DE FARMÁCIA</b> - É o profissional auxilia no atendimento ao cliente, na leitura de prescrições e solicitações, separação, entrega e orientação sobre medicamentos alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos e na comercialização de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, suplementos alimentares e produtos para saúde. Além disso, colabora na organização e reposição de produtos, no controle de estoque, nos procedimentos relacionados aos serviços farmacêuticos e nas demais rotinas do estabelecimento.</p>	<p>264h</p>	<p>13h30 às 17h30</p>	<p>35</p>	<p>01/09/2025 a 03/12/2025</p>	<p><b>Ensino Fundamental Completo;</b>  <b>Idade Mínima 17 anos</b></p>
<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p><b>MASSAGISTA</b> - É o profissional que realiza massagens baseadas em técnicas ocidentais, considerando aspectos anatômicos, fisiopatológicos e biomecânicos essenciais e observando indicações e contraindicações específicas, bem como as normas de biossegurança e ergonomia, com o objetivo de contribuir com a promoção e manutenção da saúde e do bem-estar. Atua em diferentes estabelecimentos, como clubes desportivos, saunas, spas, institutos de beleza, academias esportivas e de ginástica, meios de hospedagem e condomínios, clínicas, centros estéticos, casas de repouso, instituições de longa permanência e centros de convivência para idosos, cruzeiros marítimos e eventos, espaços próprios e atendimentos em domicílio, de forma autônoma ou sob supervisão em equipes multidisciplinares.</p>	<p>240h</p>	<p>18h30 às 22h30</p>	<p>35</p>	<p>08/09/2025 a 02/12/2025</p>	<p><b>Ensino Fundamental Completo;</b>  <b>Idade Mínima 18 anos</b></p>

<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p><b>ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b> - O profissional técnico de enfermagem especialista em urgência e emergência presta assistência de enfermagem para indivíduos que apresentem situação de urgência e emergência, atuando desde a classificação do risco para encaminhamento do paciente até a assistência aos pacientes estabilizados, junto à equipe multiprofissional, sob a supervisão do enfermeiro. Esse especialista exerce suas atividades em prontos-atendimentos ou prontos socorros, em hospitais gerais públicos, filantrópicos, privados e em serviços especializados, como Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e prontos-atendimentos privados.</p>	<p><b>300h</b></p>	<p><b>13h30 às 17h30</b></p>	<p><b>35</b></p>	<p><b>25/08/2025 a 10/12/2025</b></p>	<p><b>Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem;</b>  <b>Idade Mínima 18 anos</b></p>
<p><b>CEP MACAPÁ</b> Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central</p>	<p><b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b> – É o profissional que presta assistência a indivíduos e grupos sociais, atuando na educação, promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital, nos diferentes graus de complexidade do ambiente e gravidade dos clientes nos diversos serviços de saúde. No ambiente intra-hospitalar atua na assistência direta e indireta aos clientes das unidades de baixa, média, alta complexidade e de cuidados paliativos; participa de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade, gestão de riscos, e outros. No ambiente extra-hospitalar atua em diferentes tipos de instituições, tais como ambulatórios de especialidades médicas, centros de parto normal, unidades de pronto atendimento, centros de educação infantil, escolas, instituição de longa permanência e centro de referência de atenção à saúde; atua, ainda, em instituições que prestam atendimento pré-hospitalar e serviços de diagnósticos, de resgate, remoção e transporte de clientes e em programas de saúde pública como Estratégia de Saúde da Família.</p>	<p><b>1.800h</b></p>	<p><b>13h30 às 17h30</b></p>	<p><b>35</b></p>	<p><b>25/08/2025 a 24/06/2027</b></p>	<p><b>Ensino Médio Completo;</b>  <b>Idade Mínima 18 anos</b></p>

## Anexo 2

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL nº 28/2025 – CEP Senac Macapá

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 05/08/2025	-	Site <a href="https://ap.senac.br">https://ap.senac.br</a> , nas Unidades do Senac, em jornal diário e em instituições parceiras
INSCRIÇÃO/MATRÍCULA (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e HABILITAÇÃO e ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA)	<b>CURSOS</b> (Qualificação Profissional, Habilitação e Especialização Técnica) 12/08/2025	A partir das 10h (hora local) do dia 12/08/2025, até o preenchimento total das vagas	Endereço Eletrônico: <a href="https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg">https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg</a>
RESULTADO DOS CURSOS (pela ordem de inscrição e reservas, por curso)	15/08/2025	A partir das 16h	<b>CEP Senac Macapá</b> Av. Henrique Galúcio, 1999 – Central Site <a href="https://ap.senac.br">https://ap.senac.br</a>
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	18/08/2025 a 22/08/2025	Das 8h às 19h	<b>CEP Senac Macapá - Setor de Atendimento ao Cliente</b> Av. Henrique Galúcio, 1999 – Central (96) 99139-1805
INÍCIO DAS AULAS	A partir de 25/08/2025	Conforme data e horário do curso (Anexo 1)	<b>CEP Senac Macapá</b> Av.: Henrique Galúcio, 1999 – Central (96) 99139-1805

**OBSERVAÇÃO:** as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.